



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 06/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
XIX MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO, DANÇA E CIRCO**

Seleção de PROPOSTAS ARTÍSTICAS de Teatro, Dança, Circo e Música para a XIX MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO, DANÇA E CIRCO.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, representada pela sua Presidência, Diretoria Técnica e as Gerências Operacionais de Teatro, Dança, Circo e Música, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 4.315 de 4 de dezembro de 1981, alterada pela Lei 10.919/2017, torna pública as normas e os procedimentos para abertura do processo de seleção de propostas para XIX MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO, DANÇA E CIRCO, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar para a XIX MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO, DANÇA E CIRCO propostas artísticas de Teatro, Dança, Circo e Música, que ocorrerá no período de 17 a 25 de abril de 2020 no Theatro Santa Roza;

1.2 A XIX Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo não é de caráter competitivo.

2. DA COMISSÃO E VALORES

2.1 As propostas inscritas serão analisadas por uma Comissão de Seleção, formada pelos Gerentes Operacionais de Teatro, Dança, Circo e Música da FUNESC e mais dois representante de cada segmento artístico, sendo estes os curadores que selecionarão as propostas inscritas;

2.1.1 Nenhum membro desta comissão poderá estar vinculado a qualquer proposta apresentada neste edital.

2.2 A Comissão irá selecionar 21 (vinte e um) espetáculos nas modalidades de Teatro, Dança e Circo e mais 3 (três) propostas musicais para apresentações na área externa do teatro, após os espetáculos, levando em consideração as diferentes regiões do Estado;

2.2.1 A Comissão de Seleção poderá, após a escolha dos 21 (vinte e um) selecionados, mediante o quantitativo de inscritos e a qualidade das propostas



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

aprovar, na condição de SUPLENTEs, propostas que irão ser convocados no caso de impedimentos dos selecionados.

2.3 Os 21 (vinte e um) espetáculos de artes cênicas selecionados receberão, cada um, um cachê artístico no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e os selecionados para apresentações musicais o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

2.3.1 A quantidade de grupos selecionados de cada segmento será feita proporcionalmente a quantidade de inscrições válidas por linguagem artística.

2.3.2 O pagamento do cachê artístico será efetuado após a entrega da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após o evento.

2.3.3 Serão descontados do valor total do cachê todos os tributos incidentes na relação contratual-tributária a ser firmada junto à FUNESC;

2.3.4 Para recebimento do pagamento, o proponente deverá apresentar Nota Fiscal, que será solicitada pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças;

2.4 Os espetáculos de artes cênicas contemplados de fora da grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo) receberão uma ajuda de custo por dois (02) dias para alimentação no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao dia, por pessoa, comprovadamente necessária à apresentação;

2.4.1 O pagamento, a título de ressarcimento da ajuda de custo, será realizada após a apresentação do requerimento e recibo;

2.4.2 São considerados integrantes do grupo o produtor, o diretor, o elenco, os operadores de som e luz e o contrarregra.

2.5 A comissão é soberana, portanto não caberá recurso.

3. CONDIÇÕES DAS APRESENTAÇÕES

3.1 Na XIX Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo será cobrado uma bilheteria no valor de R\$ 2,00 (dois reais) como meia-entrada e R\$ 4,00 (quatro reais) como inteira, onde os recursos serão destinados, em sua totalidade, para a proposta selecionado;

3.2 O proponente contemplado compromete-se a respeitar as condições previstas nos termos da LEI Nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada e das Leis que tratam da gratuidade e concessões à outros beneficiários.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC

Espaço Cultural José Lins do Rêgo – Av. Abdias Gomes, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB
Fones: (83) 3255-8720 e (83) 3255-8723



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

3.3 A proposta contemplada concederá à FUNESC o número de cortesias relativas a 5% (cinco por cento) da capacidade da unidade cultural em questão, conforme legislação em vigor.

4. DO DIREITO DE IMAGEM

4.1 O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que os espetáculos e seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela FUNESC para incorporação deste material ao acervo da Fundação, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Critérios de avaliação:

- a) conformidade com os objetivos do edital;
- b) relevância artística da proposta;
- c) objetividade na inscrição;
- d) viabilidade prática da proposta;
- e) singularidade: criatividade e originalidade;
- f) democratização do acesso;
- g) acessibilidade da proposta.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1 Fica vedada a participação neste edital de pessoa física pertencente ao quadro de funcionários e servidores da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, seus cônjuges e parentes e afins até 1º grau;

6.2 É vedada a participação de espetáculos contemplados em edições anteriores, mesmo que adaptados.

7. DAS HOMENAGENS

7.1 Em cada edição da Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo será prestada uma homenagem a uma personalidade paraibana do Teatro, do Circo e da Dança, ou uma



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

entidade que tenha contribuído efetivamente para as artes cênicas. Nesta edição os homenageados são:

- a) TEATRO: Lurdes Ramalho;
- b) DANÇA: José Enoch;
- c) CIRCO: Dona Severina.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Estão habilitadas a participar da XIX MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO, DANÇA E CIRCO empresas de produções artísticas, companhias, grupos, microempresas e pessoa física que atue na área das artes cênicas da Paraíba, desde que seu CNAE tenha a devida correspondência à atividade indicada, com espetáculos destinados para público infantil, infanto-juvenil ou adulto, observando-se na inscrição os requisitos estabelecidos neste Regulamento;

8.2 No caso de participação de menores de idade será obrigatória à autorização dos pais ou responsáveis, conforme legislação vigente;

8.3 Cada proponente poderá concorrer com mais de 1 (um) espetáculo, porém, será contemplado com uma única proposta;

8.4 As inscrições para a XIX Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo serão gratuitas e estarão abertas pelo período de 04 de fevereiro a 08 de março de 2020, realizadas unicamente pelo site da FUNESC (funesc.pb.gov.br);

8.5 Para a inscrição é necessário:

- a) Formulário online preenchido;
- b) Link do vídeo do espetáculo na íntegra (sem edição);
- c) Declaração de autoria;
- d) Release do espetáculo (descrição detalhada do espetáculo relativa ao seu processo de criação, histórico, etc.),
- e) sinopse (síntese do espetáculo);
- f) ficha técnica;
- g) portfólio/currículo;
- h) 04 (quatro) fotos de cena (resolução mínima: 300 dpi) com crédito do fotógrafo;
- i) Currículo do grupo;
- j) Plano de som e luz (detalhamento dos equipamentos necessários de sonorização e iluminação);
- k) Mapa de palco;
- l) Necessidades técnicas;

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC

Espaço Cultural José Lins do Rêgo – Av. Abdias Gomes, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB
Fones: (83) 3255-8720 e (83) 3255-8723



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

m) Outros materiais que possam enriquecer a apreciação da proposta do espetáculo.

8.6 A falta de qualquer dos itens acima implicará na desclassificação imediata;

8.7 Os espetáculos de teatro e circo deverão ter, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de duração e os de dança, no mínimo, 20 (vinte) minutos;

8.8 A XIX Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo compreenderá as seguintes atividades:

- a) Apresentação dos espetáculos selecionados;
- b) Debates – obrigatório para os proponentes contemplados, com pelo menos um (01) representante no horário previsto na programação do evento;
- c) Apresentações musicais na área externa do teatro.

9. CRONOGRAMA

9.1 A Comissão Organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:

LANÇAMENTO DO EDITAL	04/02/2020
INSCRIÇÕES	04/02 a 11/03/2020
ANÁLISE PRELIMINAR	12 e 13/03/2020
CURADORIA DE MÉRITO ARTÍSTICO-CULTURAL	14 a 19/03/2020
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS	20/03/2020
ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES DOS SELECIONADOS	23 a 27/03/2020
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS SUPLENTE	30 E 31/03/2020
DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO	04/04/2020

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1 Responsabilidades da FUNESC:

- a) Pagamento de cachês;
- b) Recolhimento e entrega da bilheteria para o grupo;
- c) Proporcionar a opção de hospedagens alternativas (alojamentos);
- d) Transporte local dos grupos selecionados, excetuando-se os grupos sediados na capital ou na grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo);



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

- e) Hospedagem de 02 (dois) integrantes de cada grupo selecionado, sediados fora da grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo), durante todo o período da Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo;
- f) Cessão da pauta do Theatro Santa Roza com todo o sistema de iluminação, sonorização, equipe técnica para montagem e camareira, disponíveis na forma que se encontrem os equipamentos;
- g) Divulgação (rádio, jornal, internet e mídias espontâneas);
- h) As montagens serão realizadas pela equipe técnica da FUNESC em conjunto com o técnico do grupo contemplado;
- i) Disponibilizar, para cada grupo, a partir das 13h, um camarim, inclusive para os eventos que acontecerão na área externa;
- j) A FUNESC não arcará com quaisquer recursos financeiros, humanos e/ou materiais deixados nas dependências do teatro, sendo estes de total responsabilidade do proponente.

10.2 Responsabilidades das propostas selecionadas:

- a) Transporte intermunicipal dos integrantes do grupo e do material cênico entre sua cidade de origem e João Pessoa, bem como o seu retorno;
- b) Despesas decorrentes de material de cena e/ou adereços necessários para a montagem local;
- c) Retirada de todo o material de cena (cenário, figurino, adereços, etc.) das dependências do teatro na manhã posterior à apresentação, isentando o Theatro Santa Roza e a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade por perdas e danos;
- d) O grupo deverá liberar o palco de todo seu material após a apresentação;
- e) É de responsabilidade do grupo selecionado o (a) iluminador (a) e sonoplasta, caso seja necessário para a apresentação do espetáculo;
- f) O diretor(a) ou responsável por cada grupo selecionado sediado fora da grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo) indicará, obrigatoriamente, até o dia 05 de abril de 2020, os 02 (dois) integrantes de seu grupo para participarem das atividades da Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo, com direito a hospedagem e ajuda de custo, sob responsabilidade da FUNESC durante os 9 (nove) dias de realização do evento;
- g) É de responsabilidade do proponente contemplado, zelar, preservar e seguir as normas internas do equipamento ocupado por ele e seu grupo, além de recompor o espaço físico utilizado nas mesmas condições em que for encontrado;
- h) Ao representante do grupo compete após o espetáculo comparecer à bilheteria/secretaria para fechamento do borderô.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC

Espaço Cultural José Lins do Rêgo – Av. Abdias Gomes, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB
Fones: (83) 3255-8720 e (83) 3255-8723



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

11. DA DOCUMENTAÇÃO DOS SELECIONADOS

11.1 Os selecionados, pessoas físicas ou jurídicas, deverão enviar a documentação até o dia 27 de março de 2020, conforme listada abaixo:

11.1.2 Pessoa Física

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Número do PIS/PASEP ou NIT;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Dados Bancários. (não será aceito conta poupança);
- e) Declaração da inexistência de vínculo com a FUNESC;
- f) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa Estadual;
- i) Certidão Negativa Municipal;
- j) Procuração Pública com poderes específicos, em caso de representação;

11.1.3 Pessoa Jurídica

- a) Cópia do Cartão do CNPJ, com descrição de atividade correspondente a atividade objeto do contrato;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, inclusive para o MEI, com fundamento na Lei 9.528/97 e Circular Caixa 229/2001, Alínea “a” item 2.1, publicada no DOU de 21/11/2001;
- c) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão Negativa Estadual;
- f) Certidão Negativa Municipal;
- g) Contrato Constitutivo ou Estatuto da Empresa e alterações contratuais ou Requerimento de Empresário;
- h) Cópia do RG e CPF dos sócios;
- i) Procuração em caso de Representante com poderes para tal ato, cópias do CPF e RG do representante;
- j) Dados Bancários (Não será aceito conta poupança);
- k) Declaração de que os dirigentes da Empresa, Associação ou ONG não possuem nenhum vínculo com a administração direta ou indireta do Governo do Estado da Paraíba;



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

- I) Contrato de Exclusividade do artista para a Empresa devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos – AC-0096- 02/08-Plenário- TCU;

11.2 O contrato será realizado em nome da pessoa física ou jurídica que seja o responsável/representante legal na ficha de inscrição;

11.3 O proponente selecionado deverá entregar a documentação (Item 11.1), através do e-mail indicado na inscrição da proposta dentro do período indicado no cronograma (item 9);

11.3.1 É de inteira responsabilidade do proponente a certificação do recebimento da documentação enviada.

11.4 O proponente selecionado que não apresentar a documentação (Item 11.1), apresentá-la com alguma irregularidade ou com prazo de validade vencido, perderá, automaticamente, o direito à assinatura do contrato, sendo convocado o suplente;

11.5 Não serão aceitos os documentos (Item 11.1) enviados por outra forma distinta das especificadas neste Edital, bem como fora do prazo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica na plena aceitação das normas deste Edital;

12.2 O proponente contemplado será responsável pela realização de seu espetáculo e pelos documentos encaminhados à FUNESC, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para esta Fundação;

12.3 A FUNESC não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas na proposta selecionada, sendo essas de total responsabilidade do seu proponente contemplado;

12.4 O horário de montagem dos espetáculos é de 08h00 às 12h00. É imprescindível a pontualidade no horário da chegada para que não haja atropelos nas montagens. A ordem da montagem será definida com o grupo pelo técnico da FUNESC;

12.5 Após apresentação, os grupos terão 10 (dez) minutos para tirar seu material do palco para entrada do próximo espetáculo;

12.6 Os grupos terão até 01 (uma) hora, após a apresentação do último espetáculo, para a retirada de todo o material das dependências do teatro, preferencialmente, no mesmo dia da apresentação. Quando inviável o cumprimento na forma estabelecida, a



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

retirada de todo o material poderá ser até as 09:00 horas do dia seguinte, sob pena de arcar com o ônus e danos ocorridos pelo descumprimento;

12.7 Os ensaios ocorrerão na ordem inversa de apresentação, no período da tarde, com o horário exato para cada grupo, combinado durante a montagem no turno da manhã;

12.8 Ficará a critério da FUNESC o conceito da programação da MOSTRA SERTÃO DE TEATRO, DANÇA E CIRCO, bem como as definições de horário e local das apresentações, levando em consideração as necessidades técnicas de cada proposta;

12.9 O Selecionado (pessoa física ou jurídica) não poderá alegar incompatibilidade de horário, quando da publicação da programação completa, com outros compromissos assumidos anteriormente;

12.10 Não serão aceitas propostas que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as mulheres a situações de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial e social;

12.11 Não serão aceitas propostas com conteúdo erótico/sexual envolvendo menores de idade;

12.12 A não observância das obrigações do proponente motivará o cancelamento da apresentação na programação da Mostra e, conseqüentemente, o não pagamento do cachê e impedimento de participar de editais da FUNESC pelo prazo de 2 (dois) anos;

12.13 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Assessoria Jurídica da FUNESC, mediante processo administrativo devidamente instruído, com Parecer homologado pela Presidência da FUNESC.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2020.

MARINÉZIA GOMES TONÉ
Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba